



PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.03.11.2

BANCO DO BRASIL N° 931474

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 35.959.058/0001-41.

A referida empresa arrematou o lote, apresentou sua proposta consolidada dentro do prazo previsto no edital e ao verificar os valores unitários apresentados pela empresa foi constatado que alguns itens ficaram com valor unitário superior ao estimado, foi solicitada a empresa a readequação da sua proposta no dia 10/06/2022 tendo em vista que nenhum item ficasse superior ao estimado, a empresa apresentou sua proposta readequada conforme solicitado no dia 13/06/2022 a proposta foi aceita e passou para análise dos documentos de habilitação apresentado pela empresa, onde verificou-se que a empresa apresentou sua certidão positiva com efeitos negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união vencida, por ser microempresa foi aberto o prazo previsto de 05(cinco) dias para apresentação de uma nova certidão válida e a empresa foi declarada vencedora do certame condicionamento a apresentação da certidão válida. Ocorre que após declarar a empresa vencedora condicionalmente à pregoeira realizou o detalhamento da proposta no sistema, e ao inserir todos os valores percebeu que a soma total não era equivalente a que estava na proposta e ao reanalisar a proposta percebeu-se que a quantidade do item 63 da proposta da empresa estava divergente da quantidade solicitado no termo de referencia, vejamos:

PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA:

63	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTLTS	SERV	5	R\$ 186,67	R\$ 933,35
VALOR GLOBAL		R\$		1.497.249,13	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.497.249,13 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)

PRAZO DE ENTREGA: O OBJETO CONTRATUAL DEVERÁ SER EXECUTADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE IMEDIATO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS, NO LOCAL DEFINIDO PELA CONTRATANTE.

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



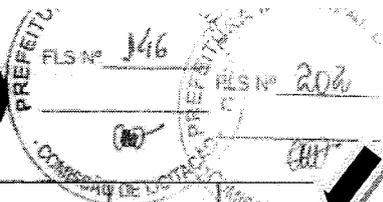
PREFEITURA DO
CRATO



TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL:



PREFEITURA DO
CRATO



	BTUS.		
63	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTU'S	SERV	1

Obs1: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

Obs2: Os serviços deverão ser prestados na sede do Município de Crato-CE.

A empresa foi declarada vencedora erroneamente, tendo em vista que a sua proposta não está classificada, pois apresentou quantidades divergentes com o termo de referencia, vejamos o que diz o edital:

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

(...)

10.2.1. A proposta deverá ser anexada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal, redigida em língua portuguesa em linguagem Clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas e **quantitativos**, conforme o caso, nos termos do Anexo I - Termo de Referenda deste edital. (**grifo nosso**).

A empresa apresentou sua proposta com o quantitativo do item 63 divergente com o termo de referencia, descumprindo o item 10.2.1 do edital.

De acordo com o princípio da auto tutela, a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos, diante deste princípio torno nulo a decisão de declarar a empresa **SERVICOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA** vencedora do certame.

VALERIA DO CARMO MOURA
PREGOEIRA